



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE n°: 013/2024 - PMAV

Processo: 2641/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de show da BANDA RASTA CHINELA, para apresentação na festa em comemoração aos 60 anos da emancipação, no dia 25 de maio de 2024.

DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a manifestação exposta no bojo da Justificativa conforme processo administrativo n° 2641/2024, **DECLARO** inexigível a licitação, com amparo no art. 74, caput, inciso II, da Lei Nacional n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **BANDA RASTA CHINELA LTDA**, CNPJ sob o n° 08.355.871/0001-30, visando a Contratação de show da BANDA RASTA CHINELA, para apresentação na festa em comemoração aos 60 anos da emancipação, no dia 25 de maio de 2024, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada.

Tendo em vista o **Decreto Municipal n° 319/2023** que aprova a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL N° 02/2023** que dispõe sobre normas e procedimentos para padronização e uniformização dos processos de contratação por inexigibilidade de licitação, o processo deveria ser encaminhando ao **NÚCLEO DE CONTABILIDADE**, para proceder à verificação da dotação orçamentária e juntar a reserva de empenho ao processo, porem tal documento já se encontra juntado ao processo.

Assim sendo, será dado prosseguimento para a próxima etapa definido no **ANEXO 01** pelo decreto em questão, sendo o processo encaminhando ao **NÚCLEO DE CONTRATOS**, para confeccionar a minuta contratual para aquisição de bens e/ou serviços, dentro dos padrões jurídicos, administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais, observando a legislação em vigor e os interesses do Município.

Atílio Vivacqua – ES, 06 de maio de 2024.

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações